



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Jurandir Pires, 50
Joaquim Pires - PI



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Jurandir Pires, 50
Joaquim Pires - PI



minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado/a pela Comissão Organizadora.

§ 2º. Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições por entrega de crachá, durante 20 (vinte) minutos e cada pessoa inscrita terá no máximo 02 (dois) minutos para apresentar suas intervenções.

CAPÍTULO VII DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 17. São consideradas como instâncias deliberativas da Etapa Municipal da 1ª PMGTES:

- I - Grupos de Trabalho;
- I - Plenária Final.

Seção I Dos Grupos de Trabalho

Art. 18. Os Grupos de Trabalho - GT, compostos paritariamente, serão realizados simultaneamente e deliberarão sobre o Documento Orientador 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

§ 1º. No ato do credenciamento será definido o GT de todas as pessoas participantes, tendo como base de orientação para a escolha as informações contidas na programação da Etapa Municipal da 17ª CNS, não sendo permitida mudança posterior.

§ 2º. O preenchimento das vagas de cada GT será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado.

§ 3º. Os GT's deliberarão sobre o Documento Orientador da seguinte forma:

- a) As perguntas norteadoras do Documento Orientador serão disparadas e discutidas;
- b) As diretrizes e propostas que surgirem advindas da discussão do Documento Orientador serão redigidas pelo GT e colocadas em votação;
- c) O eixo principal e os subeixos da Conferência deverão ser discutidos em 03 (três) Grupos de Trabalho - GT, considerando o quantitativo de participantes. Em cada um destes grupos deverão ser priorizadas, no máximo, 4 (quatro) propostas de competência estadual e 4 (quatro) de competência nacional, que serão encaminhadas para a Etapa Estadual. Não há limite para as propostas de competência municipal.

§ 4º. Os GT's terão um(a) Coordenador(a) e um(a) Relator(a) indicados pela Comissão Organizadora.

Seção II Da Plenária Final

Art. 19. A Plenária Final terá como objetivos:

- I - Aprovar o Relatório Consolidado dos GT, que constituirá o Relatório Final da 1ª PMGTES, devendo expressar o resultado dos debates nos grupos, bem como conter diretrizes municipais, estaduais e nacional para adoção de políticas de saúde;
- II - Aprovar as moções de âmbito municipal, estadual ou nacional;
- III - Eleger as pessoas delegadas para a Etapa Estadual.

Parágrafo único. O Relatório aprovado na 1ª PMGTES de Joaquim Pires será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Jurandir Pires, 50
Joaquim Pires - PI



Art. 20. A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado aprovado em cada GT, identificando as propostas de âmbito municipal, estadual e nacional.

I - Poderá ser solicitado destaque apenas para esclarecimento de proposta, que deverá ser feito em até 02 (dois) minutos pelo coordenador do grupo que recebeu o destaque.

IV - Apenas participantes inscritos como Delegados poderão propor destaque e terão cada um o tempo máximo de 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista.

VI - Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas.

VIII - As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas à Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência, cabendo recurso ao plenário;

IX - Iniciado o processo de votação, não serão permitidas questões de ordem ou encaminhamento.

Art. 21. Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o/a Coordenador/a da Plenária Final procederá à leitura e votação das moções.

Parágrafo único. Qualquer pessoa delegada da 1ª PMGTES poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 12h do dia 21 de Junho de 2024.

Art. 22. Cada moção deverá ser assinada por no mínimo 20% (vinte por cento) das pessoas delegadas credenciadas.

§ 1º. Não haverá defesa da moção, apenas leitura e votação e a sua aprovação será por maioria simples das pessoas delegadas presentes.

§ 2º. Não serão aceitas moções que se caracterizem como propostas.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DE PESSOAS DELEGADAS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 23. Após a apreciação das moções, a Plenária Final deverá eleger as pessoas delegadas que participarão da 2ª CEGTES, conforme o número de vagas por segmento estabelecidas pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual - 4 (quatro) pessoas, sendo 2 (duas) pessoas usuárias, 01 (uma) pessoas trabalhadoras e trabalhadores de saúde e 01 (uma) pessoas gestores/prestadores.

Art. 24. Cada segmento elegerá seus próprios delegados e delegadas para a Etapa Estadual, devendo ser incluídos seus nomes completos e segmento que representam no Relatório Final, além de informado endereço e contatos para o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Além da paridade das pessoas usuárias em relação aos demais segmentos, deverá ser respeitada a eleição de diferentes representantes de categorias e entidades para a Etapa estadual, garantindo assim a participação do maior número possível de representações.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25. As despesas com a organização geral para a realização da 1ª PMGTES correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Pires.

Parágrafo único. As despesas com o deslocamento e hospedagem das pessoas delegadas eleitas para a Etapa Estadual serão por conta do Município.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

Art. 27. Serão conferidos certificados de participação na 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Joaquim Pires (1ª PMGTES) às pessoas delegadas, integrantes da Comissão Organizadora, convidadas, convidados, participantes, expositoras e expositores, equipes de apoio, assessoria e monitoria, especificando-se a condição da sua efetiva participação na etapa.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Joaquim Pires (1ª PMGTES).

Joaquim Pires (PI), 19 de Junho de 2024.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Joaquim Pires

Id:089B8B5D2D530549



RETIFICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PNAS

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, por meio da Comissão responsável, resolve **RETIFICAR** o resultado preliminar, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de junho de 2024, edição nº 5096, página 402, código identificador nº 10EF2C00CDA129CD, que passa a constar conforme abaixo:

PROPONENTE (PESSOA FÍSICA: INDIVIDUAL)	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO: CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO	COTA	VALOR
CELIA REGINA VIEIRA DE SA	CLASSIFICADO	-	NÃO	1.000,00
CECILIA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO	-	NÃO	1.000,00
ELIANE VITURINA DE ALENCAR	CLASSIFICADO	-	NÃO	1.000,00
MARIA APARECIDA CARDOSO DIAS	CLASSIFICADO	-	NÃO	1.000,00
NALIA DE ASSIS MAGALHAES	CLASSIFICADO	-	NÃO	1.000,00
PAULA GOMES VALETIM	CLASSIFICADO	-	NÃO	1.000,00
POLIANA TAVARES DIAS	CLASSIFICADO	-	NÃO	1.000,00
ROBERTO SILVA PAES LANDIM MAIA.	CLASSIFICADO	-	NÃO	1.000,00
SEBASTIANA ASSIS SOARES	CLASSIFICADO	-	NÃO	1.000,00

(Continua na próxima página)



MINISTÉRIO DA CULTURA



Id:125271A7BC19056B



LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

GISSELY PEREIRA DE JESUS	CLASSIFICADO	NÃO	1.000,00
--------------------------	--------------	-----	----------

ABAIXO SEGUE A CLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS DESPERSONALISADOS (SEM CNPJ)

PROPONENTE (GRUPO SEM CNPJ)	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO: CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO	COTA	VALOR
OSVALDO ALVES DA PAIXÃO/NENZINHO DOS TECLADOS	CLASSIFICADO	-	NÃO	2.370,89
JOELMA TAVARES DA COSTA/TRADIÇÃO CULTURAL:FOLIA DE REIS	CLASSIFICADO	-	NÃO	2.370,89
JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO/ARTISTA LOCAL: JOÃO FILHO E BANDA	CLASSIFICADO	-	NÃO	2.370,89
MARCILIA NUNES DA CONCEIÇÃO/TRADIÇÃO CULTURAL: RODA DE SÃO GONÇALO	CLASSIFICADO	-	NÃO	2.370,89
LUCAS EMANOEL DE SOUSA CARDOSO/ARTISTA LOCAL: LUKAS TECLAS	CLASSIFICADO	-	NÃO	2.370,89
SEBASTIÃO VIEIRA DE SÁ/ARTISTA LOCAL: TIÁZINHO DOS TECLADOS E BANDA	CLASSIFICADO	-	NÃO	2.370,89

ADESÃO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, CNPJ: 01.612.584/0001-19, com sede no Praça Antônio Costa do Nascimento, n 20 - CEP:64258-000, neste ato representado por seu Prefeito, Joao Arilson de Mesquita Bezerra, brasileiro, casado, portador do RG sob o n 1.777.648 SSPPI, com CPF 308.320.908-93. **CONTRATADO:** F ROCHA COSTA, inscrita do CNPJ no 30.098.179/0001-22, situada na Travessa Santo Antônio no 1, Bairro Santo Antônio, na cidade de Trizidela do Vale - MA. **OBJETO:** Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de locação de máquinas e veículos pesados de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 428.713,30 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e treze reais e trinta centavos). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/06/2024.

São João da Fronteira-PI, 25 de junho, 2024.

JOAO ARILSON MESQUITA BEZERRA
Prefeito Municipal

Id:0CC55BC645F10587



LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI

EXTRATO DE ADITIVO

3o Termo Aditivo – Carta Convite n. 004/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI.
Contratado: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI (21.850.903/0001-31)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE CONVÊNIO JUNTO A PLATAFORMA+BRASIL, SISMOB, SISCON, SIMEC OBRAS E SIGA/FUNASA, COM A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INSERÇÃO DE DOCUMENTOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA NO GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI.

Prorrogação da vigência contratual até 31/12/2024, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.
Recursos: Orçamento Geral.
Assinatura: 31/05/2024. (Porém o aditivo será válido a partir do dia 03/06/2024 já que o vencimento do contrato não se deu em dia útil)

Lagoa de São Francisco-PI, 31 de maio de 2024

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeitura Municipal



MINISTÉRIO DA CULTURA



JOBSON TAVARES PEREIRA/TRADIÇÃO CULTURAL:QUADRILHA JUNINA LUAR DO SERTÃO	CLASSIFICA	-	NÃO	2.370,89
MANOEL MARQUES FERREIRA/ARTISTA LOCAL:MANOEL GAVIÃO E BANDA	CLASSIFICADO	-	NÃO	2.370,89

INFORMES:

*O Proponente classificado passará para a etapa 2 da seleção e deverá enviar os documentos previstos no item 14.1 de acordo com sua natureza jurídica, dentro do prazo descrito no cronograma, sob pena de desclassificação.

João Costa-PI, 25 de junho de 2024.

Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira
Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer